



QUARTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2684 Pág. 1 de 12

PORTARIA Nº 1107/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO as atribuições legais previstas nos incisos XI e XII, do artigo 18, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, conforme texto consolidado publicado no DOE de 21 de março de 2005, e no art. 14, III, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM);

CONSIDERANDO a criação do quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, disposto no art. 11 da Lei nº 4.077/2014, de 11 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Resolução nº 015/2018-CS/DPE/AM, de 25 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo de Estágio Probatório expedido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, conforme o Parecer nº 10/2026-CG/DPE/AM, exarado pela Corregedoria Geral do Estado do Amazonas em 19/06/2026, e Parecer nº 298/2026-DAJAI/DPE/AM, de 01/07/2026;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 23.0.000015956-5, datado de 24/11/2023;

RESOLVE:

I - CONFIRMAR, no cargo de Analista Jurídico de Defensoria - Ciências Jurídicas, o servidor **FRANCISCO PATRICK BARBOSA CHAGAS**, em virtude da conclusão favorável no estágio probatório, ocorrido no período de 02/05/2023 a 02/05/2026;

II - ENQUADRAR, nos termos do disposto no Anexo X da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, o servidor conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Classe/Padrão Atual	Contagem de Tempo da 1ª Progressão	Classe/Padrão após a 1ª Progressão (automática)
Francisco Patrick Barbosa Chagas	Analista Jurídico de Defensoria - Ciências Jurídicas	A/1	02/05/2023 a 02/05/2026	A/2 = Horizontal

III - PROVIDENCIAR, nos termos do disposto no artigo 21 da Lei nº 4.077/2014, publicada em 11 de setembro de 2014, com efeitos financeiros a partir do dia 01/06/2026.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1139/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução nº 22/2024CSDPEAM, publicada no D.O.E. DPE/AM, edição nº 2239, pág. 52/75, de 16 de agosto de 2024, que regulamenta no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, a Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o teor do art. 207, §3º, da Resolução nº 22/2024CSDPEAM, que atribui ao Defensor Público Geral a competência para instaurar processos administrativos de responsabilização de pessoa física ou jurídica, que possam resultar na aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a criação de Comissão Processante para condução dos processos administrativos de responsabilização, instituída pela Portaria nº 1474/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no D.O.E. DPE/AM, edição nº 2259, pág. 3/21, de 17 de setembro de 2024, posteriormente alterada pelas Portarias nº 1694/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no D.O.E. DPE/AM, edição nº 2275, pág. 5/19, de 09 de outubro de 2024 e nº 1.675/2025 - GDPG/DPE/AM, publicada no D.O.E. DPE/AM, edição nº 2492, pág. 1/30, de 11 de Setembro de 2025.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Processante, ratificado pelo Parecer nº 299/2026/DAJAI, que recomendou a não aplicação de penalidade à empresa Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda. (CNPJ nº 03.093.776/0007-87), por insuficiência de provas





QUARTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2684 Pág. 2 de 12

quanto à configuração de infração administrativa por parte da empresa;

CONSIDERANDO a decisão do Defensor Público Geral, exarada por intermédio do Despacho nº 4442/2026-GDPG/DPE/AM, que acolheu os termos do Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Processante e do Parecer n.º 299/2026/DAJAI;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 84, da Lei 2.794/2003, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

I. PUBLICAR decisão proferida nos autos n.º 24.0.000001027-4, exarada por intermédio do Despacho nº 4442/2026-GDPG/DPE/AM, que, acolhendo os termos do Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Processante e do Parecer n.º 299/2026/DAJAI, entendeu pela não aplicação de penalidade à empresa Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda. (CNPJ n.º 03.093.776/0007-87), por ausência de provas quanto à configuração de ilícito administrativo, referente a atraso na entrega de veículos tipo Van destinados ao atendimento das atividades institucionais, objeto das Notas de Empenho nº 2022NE0001018, n.º 2022NE0001019 e nº 2023NE0000587

II. NOTIFICAR Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda acerca da Decisão referenciada.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1153/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de

março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009326-1, datado de 07.07.2026, e da Solicitação SGI n. 2601242, datada de 06.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Fábio Honda Nascimento, Chefe de Assessoria Militar DPE-5, no trecho Manaus/Borba/Manaus, no dia de 13 de julho de 2026, a fim de realizar a coordenação de logística e segurança do deslocamento institucional do Defensor Público Geral e comitiva ao Km 260 da BR-319, visando à produção de material audiovisual e atividades preparatórias para o lançamento do Projeto "Gente da 319", no município de Borba-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1155/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUARTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2684 Pág. 3 de 12

XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1789/2025/GDPG/DPE/AM, que instituiu o Grupo de Trabalho destinado ao desenvolvimento, aprimoramento e implementação de melhorias no Sistema Solução Avançada de Atendimento de Referência (SOLAR);

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 2349/2025/GDPG/DPE/AM, que prorrogou as atividades do Grupo de Trabalho por mais 3 (três) meses a contar de 1.º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 492/2026/GDPG/DPE/AM, que prorrogou as atividades do Grupo de Trabalho por mais 3 (três) meses a contar de 1.º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo n.º 25.0.000016541-0;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, por 3 (três) meses, a contar de 1.º de julho de 2026, os efeitos da Portaria n.º 1789/2025/GDPG/DPE/AM, para assegurar a consolidação das melhorias já implementadas e a continuidade das entregas estratégicas em andamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1158/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009385-7, datado de 08.07.2026, e da Solicitação SGI nº 2601251, datada de 07.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de José Marques Gonçalves Júnior, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Borba/Manaus, no dia 13 de julho de 2026, a fim de conduzir os defensor público Thiago Nobre Rosas, bem como os servidores Lúcio Claudio Zahluth Lins e Karine Casara Batista, ao referido município;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1159/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009387-3, datado de 08.07.2026, e da Solicitação SGI nº 2601249, datado de 07.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Hudson de Souza Pena, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Borba/Manaus, no dia 13 de julho de 2026, a fim de conduzir o Defensor Público Geral, Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, ao referido município;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2684 Pág. 4 de 12

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1161/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009397-0, datado de 08.07.2026, e da Solicitação SGI nº 2601248, datada de 07.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Hudson de Souza Pena, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, no dia 15 de julho de 2026, a fim de conduzir o Defensor Público Geral Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, ao referido município;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1162/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009403-9, datado de 08.07.2026, e do Grupo de Solicitações SGI n. 1887, datado de 24.06.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Daniel Bettanin e Silva, Defensor Público de 3ª Classe, João Vitor Lisboa Batista, Assessor Jurídico DPE-3, no trecho Manaus/Autazes/Manaus, no período de 09 a 12 de julho de 2026, a fim de participarem no IX Encontro do Povo Mura da Resistência, a convite da Organização Indígena da Resistência Mura de Autazes e pela Organização das Lideranças Indígenas Mura de Careiro da Várzea, no município de Autazes-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e ao servidor público acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se;

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1164/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009415-2, datado de 08.07.2026, e da Solicitação SGI nº 2601210, datado de 02.07.2026;

RESOLVE:



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUARTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2684 Pág. 5 de 12

I - AUTORIZAR o deslocamento de Jonilson Coelho dos Anjos, Assistente Técnico em Tecnologia da Informação de Defensoria, no trecho Manaus/Urucurituba/Manaus, no período de 08 a 11 de julho de 2026, a fim de prestar apoio técnico na implantação da infraestrutura de tecnologia da informação do futuro Posto de Atendimento Virtual (PAV) do referido município;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1165/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009430-6, datado de 08.07.2026, e do Grupo de Solicitações SGI nº 2069, datado de 06.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Thiago Nobre Rosas, Defensor Público de 2ª Classe, Karine Casara Batista, Diretora Adjunta DPE-4, e Lúcio Claudio Zahluth Lins, Assistente Técnico de Defensoria, nos trechos Manaus/Borba/Manaus, no dia 13 de julho de 2026, a fim de realizar visita institucional para tratar sobre a realização das atividades preliminares visando à implementação do Projeto "Gente da 319", no município de Borba-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1167/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009435-7, datado de 08.07.2026, da Solicitação SGI nº 2601261, datada de 08.07.2026, e do Grupo de Solicitações SGI n. 1887, datado de 24.06.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Aldener Maciel da Silva, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Autazes/Manaus, nos dias 09 e 12 de julho de 2026, a fim de conduzir o Defensor Público Daniel Bettanin e Silva e o servidor João Vitor Lisboa Batista ao município de Autazes-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1168/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUARTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2684 Pág. 6 de 12

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009436-5, datado de 08.07.2026, da Solicitação SGI n. 2601255, datada de 07.07.2026, e da Solicitação SGI n. 2601232, datada de 06.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Alysson Francisco Moura Freitas, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Manacapuru/Novo Airão/Manaus, no dia 09 de julho de 2026, a fim de conduzir o Defensor Público Ian Marcos Martins Palmeira ao município de Novo Airão-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1169/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009437-3, datado de 08.07.2026, da Solicitação SGI nº 2601253, datada de 07.07.2026, e da Solicitação SGI n. 2600965, datada de 11.06.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Sergio dos Santos Silva, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos

Manaus/Itacoatiara/Manaus, no dia 12 de julho de 2026, a fim de realizar o transporte de retorno do servidor público José Maria da Silva Júnior do município de Itacoatiara-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2025-DPE/AM.

PROCESSO: 26.0.000005254-9-DPE/AM.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e RILEVE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 23/2025-DPE/AM celebrado com a empresa RILEVE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços contínuos de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para 01 (um) elevador instalado no imóvel da Defensoria Pública do Estado do Amazonas situado na Rua Dr. Thomas, bairro Nossa Senhora das Graças.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026.

VIGÊNCIA: 06/10/2026 a 06/10/2027.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), para o período de 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária 24101, Fonte de Recurso 1.500.100.0.0000.0000, Programa de Trabalho 14.422.3269.1222.0001, Natureza da Despesa 33903916, tendo sido emitida pela CONTRATANTE para o presente exercício a **Nota de Empenho** n.º 2026NE0001913 de 03/07/2026, no valor de **R\$ 3.399,90 (três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, ficando o saldo restante a ser empenhado no exercício seguinte.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 07 de julho de 2026.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUARTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2684 Pág. 7 de 12

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 707/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pag. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009410-1, datado de 08.07.2026, e da Solicitação SGI n. 2601232, datado de 06.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Ian Marcos Martins Palmeira, Defensor Público de 4ª Classe, no trecho Coari/Novo Airão/Coari, no período de 08 a 10 de julho de 2026, a fim de atuar em Sessão do Tribunal do Júri na Comarca de Novo Airão;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

EDITAL Nº 77/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - ESUDPAM E A COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE IRANDUBA, no uso de

suas atribuições institucionais, tornam pública a abertura de Seleção Pública para a formação de CADASTRO DE RESERVA de Estagiário de Graduação para a Unidade de Iranduba, com sede no Município de Iranduba, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008 e da Resolução nº 010/2019 – CSDPE/AM (Consolidada II).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo estudantes de nível superior em Direito, que estejam cursando entre o 4º e 9º período, de instituições públicas ou privadas de ensino superior, credenciadas pelo órgão competente e devidamente reconhecidas pelo MEC, regularmente matriculados e com frequência efetiva em dia.

1.2 O processo seletivo se destina à formação de CADASTRO DE RESERVA de estagiários de graduação e terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

1.3 O Termo de Compromisso será celebrado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da DPE/AM, não podendo exceder o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.4 A jornada de atividade em estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo das atividades discentes, conforme Resolução nº 010/2019 - CSDPE/AM (Consolidada II).

1.5 O estágio será exercido presencialmente na Defensoria Pública, Unidade de Iranduba.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições somente serão realizadas por meio de e-mail para o endereço eletrônico iranduba@defensoria.am.def.br, no período de **09 a 22 de julho de 2026**, no qual deverá conter o RG, CPF, comprovante de matrícula na instituição de ensino superior e currículo do candidato (em formato PDF), devendo o "Assunto" do e-mail estar preenchido com o nome completo e o período que está cursando.

2.1.1 O prazo para a realização das inscrições será entre os dias 09 e 22 de julho de 2026, até às 14h.

2.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá atender aos requisitos de habilitação do item 1.1.

2.3 A Lista de inscrições dos candidatos habilitados e a respectiva classificação será divulgada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria do Estado do Amazonas.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2684 Pág. 8 de 12

2.4 O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.

3 DA BOLSA

3.1 Ao estagiário será oferecida bolsa mensal no valor de R\$ 1.339,54 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), além de seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788/08.

4 DAS PROVAS

4.1 A seleção consistirá na aplicação de prova dissertativa, composta por 2 (duas) questões discursivas, sobre tema a ser definido pela Defensoria Pública no campo dos conhecimentos gerais e atuais.

4.1.1 Os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) à avaliação escrita, na qual deverão obter nota igual ou superior a 6,0 (seis), para que se considere habilitado. As questões abordarão temas de conhecimento geral que sejam de interesse da Defensoria Pública e que se relacionem aos serviços prestados pela Instituição e terá por finalidade avaliar o desenvolvimento do raciocínio do candidato e habilidades de escrita;

4.1.1.1 Serão avaliados o pensamento lógico, a coesão da redação da resposta, conhecimento jurídico e ainda a harmonia com os princípios institucionais da Defensoria Pública.

4.1.1.2 Os(as) candidatos(as) estão sujeitos(as) à análise de plágio o qual, caso constatado, implicará em exclusão do processo seletivo.

4.1.1.3 A prova será aplicada no dia 02 de agosto de 2026, às 08h (oito horas).

4.2 Será obrigatória a apresentação, para realização das provas, de documento original de identificação com foto. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.3 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas após o horário fixado para início do certame.

4.4 A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitido, durante sua realização, comunicação entre os candidatos ou utilização de aparelhos eletrônicos, nem porte de armas.

4.5 O candidato deve comparecer munido de caneta transparente esferográfica de tinta azul ou preta.

4.6 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 05 de agosto de 2026, por e-mail e no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria do Estado do Amazonas.

4.7 A avaliação de cada uma das 2 (duas) questões discursivas terá os seguintes critérios, sendo a nota final da prova a média aritmética das notas obtidas nas duas questões:

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES DISCURSIVAS

Item	Especificação	Critério	Valor Máximo
1	Legibilidade	Reprovativo	-
2	Estrutura de texto argumentativo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	Somativo	2
3	Uso da língua portuguesa (ortografia; sintaxe de concordância verbal e nominal, de regência verbal e nominal e de colocação pronominal; conexão textual)	Somativo	2
4	Elaboração de resposta conforme gabarito específico de cada questão, em harmonia com os Princípios Constitucionais e Institucionais da Defensoria Pública	Somativo	6
TOTAL			10

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será eliminado o candidato que tiver nota inferior a 6 (seis) pontos na prova.

5.2 A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente de pontuação.

5.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver mais idade.

6 DA CONVOCAÇÃO

6.1 O candidato aprovado será convocado por e-mail ou por meio de contato telefônico no número indicado no currículo.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUARTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2684 Pág. 9 de 12

6.2 O candidato aprovado deverá enviar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao Centro de Estágio Acadêmico, via e-mail: estagiodpe@defensoria.am.def.br, cópia dos seguintes documentos:

I - Duas fotos 3x4;

II - Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino (original e cópia);

III - Certidão de Antecedentes Criminais: Estadual e Federal;

IV - Currículo;

V - Duas cópias dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os respectivos originais:

a) Carteira de Identidade (RG)

b) CPF;

c) Comprovante Residencial.

d) Cópia do Cartão Bradesco ou Next.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

6.4 A não apresentação no prazo acima referido de forma injustificada implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

6.5 Idêntico procedimento será feito em razão da ausência de documentação e da recusa em iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

6.6 O preenchimento de eventuais novas vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final e de acordo com a necessidade da DPE/AM.

6.7 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

7 DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso para a Unidade de Iranduba interposto no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação do:

a) Edital de divulgação de habilitados e classificados;

b) Resultado Final.

7.2 O recurso deverá ser elaborado tempestivamente em formulário específico (ANEXO II), fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

7.3 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail iranduba@defensoria.am.def.br.

7.4 A homologação do processo seletivo somente ocorrerá após o julgamento de todos os recursos.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes.

8.2 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estagiário com a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

8.3 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da DPEAM, uma única vez, por igual período.

8.4 Será possível o pedido de final de fila, uma única vez, devendo este ser realizado por escrito após a convocação para assunção da vaga.

8.5 Quaisquer informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas na sede da Unidade de Iranduba/AM ou através do e-mail: iranduba@defensoria.am.def.br.

8.6 Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail que informou no momento da inscrição, bem como acompanhar os informes nos sítios da internet indicados.

8.7 A divulgação dos Resultados do Processo Seletivo será feita através do site www.defensoria.am.def.br e no Diário Oficial Eletrônico.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM, 08 de julho de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

MARIANA SILVA PAIXÃO

Coordenadora da Unidade de Iranduba

ANEXO I
CRONOGRAMA



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUARTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2684 Pág. 10 de 12

Evento	Data
Inscrições (envio de e-mail com RG, CPF, comprovante de matrícula e currículo)	09 a 22 de julho de 2026, até às 14h
Aplicação da prova dissertativa	02 de agosto de 2026, às 8h
Divulgação do resultado final	05 de agosto de 2026
Interposição de recurso (contra edital de habilitados/classificados ou contra resultado final)	1 (um) dia útil, a contar da respectiva publicação
Entrega de documentos pelo candidato aprovado (via e-mail estagiodpe@defensoria.am.def.br)	24 (vinte e quatro) horas, contadas da convocação

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato

NOME:

NOME SOCIAL (se houver):

DATA DE NASCIMENTO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR:

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:

Pessoa com deficiência: ☐ Sim ☐ Não

Necessita de apoio especial para participar na prova? ☐ Sim ☐ Não

Identificação da Instituição de Ensino INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES):

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____, CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo de Estágio da DPE/AM, apresento RECURSO junto à ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS (ESUDPAM), contra o resultado de habilitação ou de classificação do Processo Seletivo, nos termos do respectivo edital.

OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS DO RECURSO:

PEDIDO RECURSAL:

EDITAL Nº 78/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – ESUDPAM e a COORDENAÇÃO DO POLO DO ALTO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Resolução nº 010/2019 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o interesse público em ampliar a participação de candidatos aptos no certame, de modo a assegurar maior competitividade e possibilitar a adequada formação de cadastro de reserva para atendimento das necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

I - TORNAR PÚBLICA a prorrogação do prazo de inscrições da Seleção Pública de Estagiário de Graduação capaz de se comunicar fluentemente na língua Baniwa e/ou



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2684 Pág. 11 de 12

Tukano para atuação junto ao Polo do Alto Rio Negro, regida pelo Edital nº 70/2026 – ESUDPAM, nos seguintes termos:

1. O item 2.1.1 do Edital nº 70/2026 – ESUDPAM passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1.1. O prazo para a realização das inscrições será de **25 de junho a 24 de julho de 2026, às 14h.**"

1.1 Permanecem inalteradas a forma de inscrição, a documentação exigida e as demais condições estabelecidas no Edital nº 70/2026 – ESUDPAM.

1.2 As inscrições regularmente realizadas durante o período inicialmente previsto permanecem válidas, sendo desnecessária a realização de nova inscrição pelos candidatos já inscritos.

1.3 Em decorrência da prorrogação do prazo de inscrições, as datas das demais etapas do processo seletivo ficam automaticamente readequadas, sendo divulgadas oportunamente por meio de Edital Complementar ou Aviso publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e demais canais oficiais de divulgação.

1.4 Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital nº 70/2026 – ESUDPAM, que não conflitem com o presente Edital.

1.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – ESUDPAM, 08 de julho de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

MARCELO HENRIQUE BARBOSA

Coordenador do Polo do Alto Rio Negro

EDITAL Nº 2/2026-COPESE/DPE/AM

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, considerando as disposições nos termos da Lei Nacional n. 11.788/2008 e da Resolução n. 10/2019 – CSDPE/AM, que regulamenta o

Estágio Multidisciplinar da Defensoria Pública do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo de Estágio de Graduação em Direito 2026.1, veiculado pelo Edital n. 65/2026-ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS,

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO o gabarito definitivo das questões objetivas da prova do Processo Seletivo de Estágio de Graduação em Direito 2026.1, aplicada no dia 05 de julho de 2026:

1	C	2	D	3	B	4	B	5	B
6	C	7	D	8	A	9	A	10	C
11	D	12	C	13	B	14	C	15	D
16	C	17	C	18	C	19	C	20	C
21	A	22	B	23	B	24	C	25	D
26	D	27	A	28	C	29	D	30	B
31	C	32	C	33	D	34	B	35	C
36	D	37	B	38	D	39	C	40	C
41	C	42	D	43	A	44	B	45	D
46	C	47	A	48	B	49	D	50	C

II - TORNAR PÚBLICO o padrão de resposta definitivo das questões discursivas:

2.1 Questão 1:

Resposta esperada	Pontuação
Uso da língua portuguesa: ortografia, sintaxe de concordância (verbal e nominal), de regência (verbal e nominal) e de colocação pronominal e conexão textual.	5
Reconhecimento da inexistência de hierarquia entre direitos fundamentais	8
Afirmação de que não existem direitos fundamentais absolutos	4
Indicação da técnica da ponderação/concordância prática	5
Menção à proporcionalidade, razoabilidade ou preservação do núcleo essencial	3
Total:	25

2.2 Questão 2:

Resposta esperada	Pontuação
Uso da língua portuguesa: ortografia, sintaxe de concordância (verbal e	5



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





nominal), de regência (verbal e nominal) e de colocação pronominal e conexão textual.	
Quesito A: Conceito de prescrição, com indicação de que ela se relaciona à pretensão, isto é, ao poder de exigir judicialmente o cumprimento de uma obrigação ou reparação de um direito violado.	5
Quesito B: Conceito de decadência, para indicar que o instituto atinge, em regra, o próprio direito potestativo, normalmente relacionado a prazo para exercício de determinada faculdade jurídica.	5
Quesito C: Diferenciação prática entre os institutos, minimamente destacando que a prescrição impede o exercício da pretensão em juízo, enquanto que a decadência leva à extinção do próprio direito, quando não exercido no prazo legal ou convencional.	5
Quesito D: Resposta livre do candidato, devendo ser considerada correta se os institutos forem identificados e diferenciados, no exemplo apresentado. Não há necessidade de fundamentação legal, para o alcance da pontuação total do quesito.	5
Total:	25

III - COMUNICAR que o Resultado Preliminar dos candidatos aprovados nas questões objetivas do Processo Seletivo de Estágio de Graduação em Direito 2026.1 será publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, até a data provável de 09 de julho de 2026;

IV - Os recursos contra o Resultado Preliminar das questões objetivas (inconstâncias na correção dos acertos conforme o gabarito definitivo) deverão ser interpostos até as 14h do dia 10 de julho de 2026, nos termos do Edital n. 65/2026-ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, exclusivamente, através do e-mail: <recursosjudpam@defensoria.am.def.br>, com o preenchimento do formulário previsto no anexo. Na oportunidade, sob pena de não-conhecimento do recurso, o recorrente deverá apontar a quantidade correta de acertos constante no cartão-resposta, tendo como parâmetro o gabarito definitivo;

V - O resultado definitivo será publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, até a data provável do dia 15 de julho de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 08 de julho de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Seleção da
Defensoria Pública do Estado do Amazonas

